



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

PORTARIA Nº 06/2019
De 20 de maio de 2019

Convoca Eleição para escolha de representantes docentes no Conselho de Centro do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, biênio 2019/2021.

O DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, alínea IV e § 1º do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o final do mandato dos representantes docentes junto ao Conselho de Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os membros efetivos do corpo docente do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para no dia 03 de julho de 2019, elegerem 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes para o Conselho de Centro do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes docentes: Prof. Marcelo Alves Mendes (Diretor) – Presidente, Prof.^a Valéria Priscila de Barros (Vice-diretora), Prof. Luciano Evangelista Fraga (DQCI), Prof.^a Ivy Calandrelli (DQCI), Prof. João Paulo Mendonça Lima (DQCI) e Prof. Victor Hugo Vitorino Sarmiento (DQCI) – titulares; Prof. Éder Mateus de Souza (DMAI), Profa. Renata Cristina Kiatkoski Kaminski (DQCI) e Prof. Samuel Brito Silva (DMAI) – suplentes.

Parágrafo único – A eleição dos representantes docentes referida no caput do Artigo 1º será realizada das 08 às 20 horas no hall do Bloco C deste Campus.

Art. 3º – Todo docente efetivo poderá votar e ser votado, observadas, conforme o caso, as proibições contidas no § 1º do art. 39, e no parágrafo único do art. 99 do Estatuto da UFS.

Art. 4º – Instaurar um dia de debate entre os docentes interessados em se apresentar como candidatos titulares e suplentes, no dia 01 de julho de 2019, às 16h, no Miniauditório do Campus.

Art. 5º – A votação obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) cada eleitor assinará a lista de votação, receberá uma cédula rubricada pelo presidente, marcará o seu voto e depositará em uma urna;
- b) cada eleitor selecionará até quatro nomes para titulares e quatro para suplentes, de forma que não traga dúvidas quanto a sua marcação, sob pena de nulidade do voto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

- c) a apuração dos votos será feita logo após o prazo previsto para o término da eleição, por dois escrutinadores designados pelo presidente da Comissão Eleitoral;
- d) serão eleitos os quatro candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos. Os representantes deverão obrigatoriamente pertencer a departamentos diferentes, de acordo com a Res. 33/2009 do CONSU; dessa forma, caso conste na lista de eleitos mais de um professor do mesmo departamento, permanecerá apenas o mais bem votado como titular, sendo o segundo mais votado o seu suplente;
- e) os casos de empate serão resolvidos pelos critérios definidos no art. 3º tanto do Regimento do CONSU quanto do CONEPE

Art. 6º – Apurada a votação e proclamados os eleitos, o presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário ad hoc para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário, Comissão Eleitoral, Escrutinadores e demais docentes que estejam presentes.

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Campus, aplicando-se quando pertinente, o Regimento dos Conselhos Superiores.

Art. 8º – Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. Dr. Marcelo Alves Mendes

Diretor Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho